

There are no translations available.



Projeto UNAMUNOEixoAtlântico:  
“Cooperação Científica e Tecnológica da Rede UNAMUNO no EixoAtlântico com Cabo Verde”

### **I – Objeto do concurso**

O presente concurso destina-se à apresentação de candidaturas no âmbito da Atividade 2 do Projeto UNAMUNOEixoAtlântico: “Cooperação Científica e Tecnológica da Rede UNAMUNO no Eixo Atlântico com Cabo Verde”.

### **II – Regulamentação aplicável**

Os termos aplicáveis ao presente concurso são os expressos no Regulamento dos financiamentos de apoio a ações UNAMUNOEixo Atlântico.

### **III – Prazos**

1. O período para apresentação de candidaturas decorre entre **17 de agosto a 7 de setembro de 2015**

2. Os resultados serão divulgados a **11 de setembro de 2015**.
3. O prazo de reclamação decorrerá entre **11 a 18 de setembro de 2015**.
4. A decisão definitiva das candidaturas aprovadas é comunicada até **28 de setembro de 2015**.
5. As mobilidades têm de ocorrer até **9 de outubro de 2015**.
6. Os relatórios de atividades têm de ser submetidos até **23 de outubro de 2015**.

#### **IV – Destinatários:**

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- Docentes e investigadores com vínculo laboral à Universidade dos Açores.
- Estudantes de segundo e terceiro ciclos inscritos na Universidade dos Açores.

#### **V – Áreas de conhecimentos elegíveis:**

Mudanças Climáticas, Agricultura, Recursos Marinhos e Costeiros, Demografia e Migração, Riscos Naturais e Sanitários, Energias Renováveis, Conservação da Biodiversidade, Transportes, Tecnologias da Informação e Comunicação, Promoção da Inovação, Turismo e Saúde.

#### **VI – Entidades de acolhimento**

As entidades de acolhimento a considerar no âmbito do presente programa de mobilidade são:

- UMa – Universidade da Madeira;
- ULPGC - Universidade de Las Palmas de Gran Canaria;
- ULL – Universidade de La Laguna;
- UniCV – Universidade de Cabo Verde.

## VII – Candidatura

1. A candidatura deverá ser submetida através de formulário próprio disponível em <http://portaldeservicos.uac.pt/>

2. A candidatura deve ser instruída com os seguintes anexos:

- Anexo I – Candidatura;
- Anexo II - Carta de apoio da unidade orgânica ou do centro de investigação da Universidade dos Açores a que o interessado se encontra afeto;
- Anexo III - Carta de aval da Universidade de acolhimento;
- Anexo IV - *Curriculum vitae*.

## VIII – Admissibilidade

1. Não são elegíveis mobilidades que tenham em vista apoiar a preparação de candidaturas a projetos.

2. São liminarmente excluídas as candidaturas que não venham instruídas conforme disposto no ponto VII.

3. A admissibilidade das candidaturas é da responsabilidade da Fundação Gaspar Frutuso.

## IX – Avaliação

**1. A avaliação das candidaturas terá em conta, cumulativamente, os seguintes critérios:**

- Currículo académico;
- Adequação da candidatura às prioridades sectoriais e regionais e áreas de conhecimento definidas no presente edital;
- Programa de trabalho e metodologias propostas;

- Importância do projeto para a consolidação da cooperação em ensino/investigação entre as universidades envolvidas;
  - Projeção científica ao nível de publicações, conferências e/ou ações de divulgação;
  - Interesse para a sociedade.
- 
- A avaliação das candidaturas é da responsabilidade de um júri constituído para o efeito.
  - Em caso de igualdade de avaliação terão prioridade as candidaturas apresentadas pelos destinatários a que se refere a alínea b) do ponto IV.

## **X – Financiamento**

1. A verba disponível para efeitos do presente concurso é de 20.000€;
2. O financiamento a atribuir por cada projeto não poderá exceder os 7.500€.
3. O financiamento a atribuir a cada projeto pode não cobrir o total da verba solicitada.
4. A execução física e financeira das candidaturas aprovadas é condicionada ao financiamento disponível aprovado para o Projeto UNAMUNOEixoAtlântico no âmbito do programa PCT-MAC 2007/2013 e às normas de execução orçamental da Fundação Gaspar Frutuoso.

## **XI - Informações adicionais**

**Qualquer informação adicional poderá ser solicitada à Fundação Gaspar Frutuoso, através do telefone (+351) 296 654 058 ou dos seguintes endereços eletrónicos: [fgf@uac.pt](mailto:fgf@uac.pt)**

**[fgf@uac.pt](mailto:fgf@uac.pt)**

**ou  
[av](mailto:fgf@uac.pt)**

Ponta Delgada, 17 de agosto de 2015

Secretário-Geral da Fundação Gaspar Frutuoso  
Bruno Rodrigo Pereira Machado